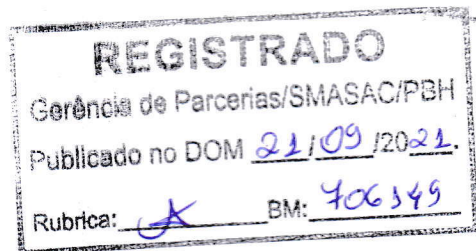




PROCESSO Nº 01-044.310/19-46
Instrumento Jurídico: 01.2019.1018.0005.01.00



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO HAHHAHA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PROJETO RISO PARA TODOS! INTERVENÇÕES ARTÍSTICAS PARA O PÚBLICO IDOSO HOSPITALIZADO.

O Município de Belo Horizonte, inscrito no CNPJ nº 18.715.383/0001-40, com sede na Av. Afonso Pena nº 1212, Bairro Centro, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, Maíra da Cunha Pinto Colares, ADMINISTRADORA PÚBLICA da presente parceria, presente a Presidente do Conselho Municipal do Idoso – CMI, Fernanda Mara Carvalho de Matos, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a Organização da Sociedade Civil **INSTITUTO HAHHAHA**, CNPJ nº 16.911.508/0001-81, com sede no endereço na Rua Estrela do Sul, nº 126, Bairro: Santa Tereza, Belo Horizonte - MG, neste ato representado por Eliseu Custódio, portador do CPF nº 794.566.856-91 doravante denominada, **O.S.C.**, e ambos em conjunto denominados **PARCEIROS**, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº 16.746 de 10 de outubro de 2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o plano de trabalho deste instrumento, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - O presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento tem por objeto a prorrogação da vigência da parceria, sem novo aporte de recursos, e a inclusão de Cláusula destinada à Proteção e Transmissão de Informação, Dados Pessoais e/ou Base de Dados, em atendimento à Lei Federal nº. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), bem como alteração do plano de trabalho, anexo único desse instrumento, objetivando a conclusão das ações do Projeto RISO PARA TODOS! INTERVENÇÕES ARTÍSTICAS PARA O PÚBLICO IDOSO HOSPITALIZADO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2 - Fica prorrogada a vigência da parceria até a data de 23/12/2020, possibilitada sua prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

3 – Não haverá aporte de recursos em virtude deste termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, DADOS PESSOAIS E/OU BASE DE DADOS

4 A Organização da Sociedade Civil (OSC) obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em

1



razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018,

suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento.

4.1 A OSC obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

4.2 A OSC deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

4.3 A OSC não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento jurídico.

4.4 A OSC não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

4.4.1 A OSC obriga-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários caso quando da transmissão autorizada a terceiros durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento contratual.

4.5 A OSC fica obrigada a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento jurídico no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da ocorrência de qualquer uma das hipóteses de extinção da parceria, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.

4.5.1 A OSC não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento jurídico.

4.5.1.1 A OSC deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.

4.6 A OSC deverá notificar o Município, imediatamente, no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

4.6.1 A notificação não eximirá a OSC das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

4.6.2 A OSC que descumprir nos termos da Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento jurídico fica obrigada a assumir total responsabilidade e ao



ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.

4.7 A OSC fica obrigada a manter preposto para comunicação ao Município para os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores.

4.8 O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre os Parceiros, bem como, entre a OSC e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços sob pena das sanções previstas na Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.

4.9 O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará a OSC a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, consequente, sanção, sem prejuízo de outras.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONVALIDAÇÃO

5 - Ficam convalidados os atos praticados a partir de 24/07/2020, gerando todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6 – Permanecem integralmente mantidas e ratificadas, as demais cláusulas do termo de colaboração não alcançadas pelas modificações contidas neste presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

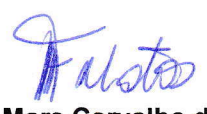
7 – Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte para dirimir os conflitos decorrentes desta parceria, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, mediante ocorrência prévia de tentativa de solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral Município.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este instrumento, que será assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

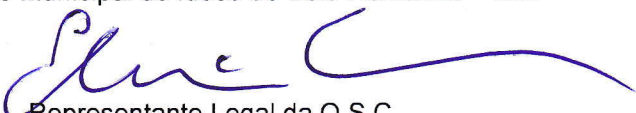
Belo Horizonte, 16 / 12 / 2020


Maíra da Cunha Pinto Colares

Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania


Fernanda Mara Carvalho de Matos

Conselho Municipal do Idoso de Belo Horizonte – CMI


Representante Legal da O.S.C.

MODELO DE PLANO DE TRABALHO Para Organização da Sociedade
Civil e Órgão Governamental

PLANO DE TRABALHO	Nº. PLANO DE TRABALHO Preenchimento CMI/BH	
1.DADOS CADASTRAIS		
Organização da Sociedade Civil parceira:		
Instituto HAHAAH		
CNPJ	Data de abertura do CNPJ	
16.911.508/0001-81	09/07/2012	
Registro no Conselho	Vigência do Registro	
27/07/2018	27/07/2018	
Dados Bancários (conta corrente específica e isenta de tarifa)	Banco: Caixa Econômica Federal	
	Agência:	
	Conta:	
Endereço da OSC/ Governamental		
Rua Estrela do Sul – 126		
Bairro	Cidade	CEP
Santa Tereza	Belo Horizonte	CEP:31010-240
Telefone	E-mail	
(31) 3889-9643	E-mail: contato@institutohahaha.org.br	
Responsável Institucional pela Assinatura do Termo de Fomento (OSC)		
Eliseu Custódio		
Endereço Residencial do representante legal		
Rua Joanésia 189 – Casa 2, Serra- BH/MG CEP:30240-030		
CPF	R.G.	Telefone (s)

i. Tido

794.566.856-91	MG-5.880.912 SSPMG	(31) 3898-9643 (31) 99629 4716
Período de Mandato da Diretoria		
10 de julho de 2018 a 09 de julho de 2021		
Órgão Parceiro		
Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania - Conselho Municipal do Idoso - Belo Horizonte		
Endereço		
Av. Afonso Pena, nº342 - Sobreloja		
CNPJ	Telefone	
18.715.383/0001-45	(31)3277-9865	
Representante Legal		
Matrícula	CPF	R.G.
TITULO DO PROJETO: RISO PARA TODOS! Intervenções Artísticas Para o Público Idoso Hospitalizado.		
PERIODO DE EXECUÇÃO: 17 meses		
2.OBJETIVO GERAL DA PARCERIA:		
Promover a arte, cultura, lazer e cidadania para a diminuição dos impactos das internações hospitalares e despertar nos idosos e nos profissionais de saúde um maior interesse para o desenvolvimento de práticas de saúde, sobretudo aquelas que visam minimizar a prevalência de tal condição na população idosa, favorecendo assim uma melhor qualidade de vida ao público alvo.		
3.OBJETIVO DA PARCERIA		
Promover o acesso à cultura, a arte e a cidadania para o público idoso nos hospitais (Instituto Geriátrico Afonso Pena- IGAP, Hospital Paulo de Tarso e Hospital da Baleia) por meio de intervenções artísticas periódicas, formação continuada dos profissionais participantes do projeto, aquisição de equipamentos, contratação de pessoal e manutenção de custeio para execução.		
4. DESCRIÇÃO DA REALIDADE:		



A realidade local de execução do Projeto: RISO PARA TODOS! - Intervenções Artísticas Para o Público Idoso Hospitalizado caracteriza-se pela diversidade de pacientes atendidos nos hospitais públicos: Instituto Geriátrico Afonso Pena – IGAP (Número de leitos: 34), Hospital Paulo de Tarso (Número de leitos: 133) e Hospital da Baleia (Número de leitos: 40). Por serem locais de atendimento à saúde pública, estes espaços agregam vulnerabilidades econômicas e sociais diversas e atendem idosos de todas as regiões da cidade de Belo Horizonte.

Atualmente a realidade do público e das instituições atendidas foi totalmente alterada pela pandemia de Covid-19, que em meados de março exigiu medidas emergências por parte do Poder Executivo, conforme:

- Decreto Nº 17.297, de 17 de março de 2020, expedido pelo prefeito de Belo Horizonte Alexandre Kalil em que **“Declara situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência em Saúde Pública, no Município de Belo Horizonte em razão da necessidade de ações para conter a propagação de infecção viral, bem como de preservar a saúde da população contra o Coronavírus – COVID-19”**;

- Portaria SMASAC Nº 036, de 19 de março de 2020: **Art. 3º - Estão suspensas quaisquer atividades coletivas, como reuniões, encontros, eventos, oficinas, treinamentos e formações, visitas técnicas, conferências, plenárias, dentre outras, das unidades administrativas da Smasac ou de ações prestadas em parceria com entidades ou organizações da sociedade civil” e “Art. 17 – As parcerias celebradas com a Prefeitura de Belo Horizonte e que utilizam recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA - e do Fundo Municipal do Idoso - FUMID - deverão seguir as seguintes recomendações: II - Suspensão de eventos, atendimentos e atividades coletivas, especialmente para pessoas idosas e pessoas de grupo de risco.”**;

- Orientação do Conselho Municipal do Idoso de Belo Horizonte: **“orientamos as entidades que executam projetos (ou estão em processo de início de execução) com o público idoso (embasamento – DECRETO Nº 17.298, DE 17 DE MARÇO DE 2020 - COVID 19): - Suspensão das atividades, como oficinas, reuniões, eventos, capacitações e formações (todas as atividades que estabeleçam contato direto e presencial), com intuito de preservar a pessoa idosa do contágio do COVID-19,**

- E em consonância com as normas determinadas por cada uma das instituições atendidas - Hospital Paulo de Tarso, Hospital da Baleia e Instituto Geriátrico Afonso Pena - **que neste período de pandemia, paralisou todas as atividades de voluntariado, projetos e de circulação de visitas aos pacientes.**

Diante desse contexto o projeto **RISO PARA TODOS! Intervenções Artísticas Para o Público Idoso Hospitalizado**, que tem como objeto “Promover a arte, cultura, lazer e cidadania para a diminuição dos impactos das internações hospitalares e despertar nos idosos e nos profissionais de saúde um maior interesse para o desenvolvimento de práticas de saúde, sobretudo

aquelas que visam minimizar a prevalência de tal condição na população idosa, favorecendo assim uma melhor qualidade de vida ao público alvo”, não poderá continuar a ser realizado conforme previsto originalmente, devido as medida de prevenção adotadas, considerando que o público idoso tem seu caráter de vulnerabilidade potencializado ao se tratar de uma pandemia, principalmente por ser um público que apresenta maior fragilidade e risco diante dos efeitos do vírus, que consequentemente tornam maiores ainda as restrições que antes já lhe acometiam, se fazendo necessária a adequação das metas para à proposta de execução das atividades em formato virtual e extensão do tempo de execução do projeto.

O Instituto HAHAA entende, enquanto organização social, sua responsabilidade e comprometimento com o público idoso, parentes e familiares que acompanham a trajetória do nosso trabalho e as instituições e profissionais de saúde que são nossos grandes aliados nesse trabalho. No atual cenário as ações virtuais se fazem necessárias para remediar a ansiedade, o ócio, as preocupações, minimizar a distância e garantir o vínculo já estabelecido e as visitas tão esperadas dos artistas palhaços. Assim, propomos à interação virtual como meio para descontrair e divertir, mas também acompanhar, apoiar e reduzir a sensação de solidão geradas pelas restrições originadas pela pandemia e garantir, ainda que nos momentos mais difíceis, o acesso e direito a arte e a cultura.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

17 meses (após o repasse da primeira parcela do recurso)

6. DESCRIÇÃO DA PARCERIA:

RISO PARA TODOS! Intervenções Artísticas Para o Público Idoso Hospitalizado

Descrição:

O projeto pretende contextualizar a realidade dos idosos para a execução das intervenções artísticas em formato virtual.

O que distingue o jogo do palhaço na pediatria para os hospitais que recebem idosos é o imaginário usado, o universo abordado, “a janela emocional” que se abre para o idoso para entrar em comunicação com o mesmo. Diante da realidade da pandemia seguimos o mesmo raciocínio e abrimos agora nosso imaginário para propor intervenções por meio do universo virtual.

Serão feitos estudos, ambientações, gostos musicais, subjetividades e objetividades do público alvo, levantamento das diversidades e situações de doença. Haverá continuamente uma pesquisa dos hábitos e comportamentos, assim como roupas, músicas, filmes. Isto é, criar códigos e condutas com as quais os idosos se identifiquem emocionalmente e incorpora-los ao formato virtual. No caso do Idoso, a música – principalmente se a conhecerem – é um cartão de visita.

O projeto do Instituto HAHAAHA traz como veículo de sua arte, o arquétipo do palhaço. Carrega em si a habilidade do olhar, da escuta e a mais nobre de suas qualidades, a capacidade de incorporar a realidade. A intervenção artística tem então a regra de ouro, a realidade se torna a lei. A circunstância dada não é bloqueio para a atuação artística, é pelo contrário, a porta de entrada para o disparo do "jogo". Daí todas as fragilidades e bloqueios são incorporados e por meio da performance dos atores, todos são levados para um outro tempo e espaço, um universo onde acontece, com delicadeza e permissão a recriação e revisitação de um mundo vivido em algo novo.

Atividade 1: Mobilização, Articulação e compra de materiais

Esta etapa consiste na organização do projeto, estrutura interna, articulação com os hospitais parceiros.

- Articulação com os hospitais e ILPI's
- Definição da logística de envio e distribuição dos conteúdos por instituição atendida;
- Compra de materiais

Atividade 2 - Intervenções artísticas nos hospitais em formato virtual

As intervenções artísticas são ações continuadas, de longo prazo e permanência no mesmo ambiente, criando vínculos entre artistas e público. Os artistas palhaços se apresentam caracterizados, utilizam-se de músicas, vocabulários próprios, instrumentos musicais, informações sobre cidadania e linguagem lúdica.

Serão realizadas 3 (três) ações de interação e atendimento ao público:

1. Vídeos: envio de 2 (dois) vídeos as referências dos hospitais e disponibilização do conteúdo pelo Canal HAHAAHA, para serem veiculados internamente para o público de idosos dos hospitais e ILPI's.
2. Teleconsultas agendadas: agendamento de teleconsultas com um(a) Dr(a). Palhaço(a) para atendimento do público de idosos, por meio de plataforma digital. As teleconsultas serão agendadas e poderão ser realizadas em grupo ou individualmente.
3. Plantão HAHAAHA: plantão de atendimento para conversas e ligações via *whatsapp* com um (a) Dr(a). Palhaço(a) para o público idoso. O Plantão será realizado semanalmente.

Desenvolvimento das ações:

- Roteirização, orientações técnicas, gravações e finalização dos vídeos para envio;
- Envio dos conteúdos produzidos para as instituições / veiculação dos vídeos;
- Agendamento de teleconsultas e atendimentos do Plantão HAHAAHA
- Realização de teleconsultas agendadas e Plantão HAHAAHA

As ações virtuais serão realizadas com ferramental técnico adequado para garantir a acessibilidade do público aos conteúdos virtuais. A distribuição do conteúdo está em articulação direta com as instituições atendidas, conforme logística adequada a cada instituição, que será responsável pelo recebimento e distribuição do material internamente, da interlocução com o público para realização das teleconsultas e atendimentos do Plantão HAHABA.

Atividade 3: Formação continuada dos profissionais que participarão do projeto - Elenco do Instituto HAHABA

Os profissionais artistas do Instituto terão oficinas e formação continuada artística no decorrer do projeto com o objetivo de aprimorar as intervenções artísticas em formato virtual, elaborar novas técnicas de gravação de vídeo, usabilidade de plataformas virtuais e aplicativos para realização teleconsultas e Plantão HAHABA, compartilhar conhecimentos e vivências, analisar atuações e fazer as avaliações necessárias.

Atividade 4: Monitoramento e finalização

Toda a execução do projeto será fotografada e/ou filmada por períodos. A coordenação ficará responsável pela elaboração de relatórios mensais e monitoramento das ações. Será feito um jornal informativo do Instituto sobre o projeto para o público geral e parceiros.

Diante do contexto da pandemia a interlocução será realizada com as instituições por meio de telefonemas, e-mails e questionário de satisfação do desenvolvimento e impacto das ações virtuais. Todo processo de produção e veiculação dos vídeos será acompanhado e os registros documentados e arquivados. No final do projeto será feito um relatório de conclusão.

Público estimado: 18.216/ano (1.656/mês - para os 3 hospitais de acordo com número de leitos). Deve ser considerado que os dados acima apresentados se baseiam no número de leitos encontrados em cada hospital, sendo assim, o público é uma estimativa considerando estes leitos ocupados, podendo esse número variar).

Cálculo do público estimado:

- a) Somatória dos leitos: $34+133+40=207$
- b) Apresentações por semana: 207×2 (nº de apresentações por semana) = 414/semanal
- c) Apresentações por Mês: 414×4 (nº de semanas) = 1656 / mensal
- d) Total de apresentações: 1656×11 (nº de meses) = 18.216 apresentações

Área de Abrangência: Belo Horizonte

Resultados Esperados:

- Minimizar o impacto da hospitalização no público de idosos;
- Favorecer o acesso à cultura para o público em espaços de vulnerabilidade social e de saúde;

- Articular junto ao sistema de garantia de direitos, a sensibilização sobre a importância da arte no fortalecimento e promoção da cidadania;
- Consolidar e qualificar a arte da palhaçaria hospitalar em Belo Horizonte
- Proporcionar um momento de descontração e alegria diante do cenário da pandemia para o público idoso, profissionais de saúde e espaços de intervenção.
- Reduzir a ansiedade e sensação de solidão geradas pelo distanciamento e restrições de visitas;
- Fazer a manutenção do vínculo e afeto estabelecidos com os idosos por meio das intervenções in loco.

46

7. FORMA DE EXECUÇÃO¹

Metas	Ações	Indicadores	Documentos para verificação	Período de verificação
Articular e oficializar parcerias com os Hospitais (Instituto Geriátrico Afonso Pena-IGAP, Hospital Paulo de Tarso e Hospital da Baleia)	1. Reuniões de alinhamento, assinatura de 3 termos de parceria	Número de termos de parceria	Termos de parceria Atas de reuniões	1º ao 17º mês do projeto
	2. Articulação da logística de envio e distribuição dos conteúdos por instituição atendida;	Número de atas ou relatos de reuniões Relatório descrevendo a logística		
Adquirir matérias	Compra de materiais	Número de materiais comprados	Notas fiscais de compra	1º mês ao 7º mês do projeto
Executas ações artísticas em formato virtual (1. Vídeos; 2. Teleconsultas agendadas; 3. Plantão HAHHA) para	1. Produção e envio de 2 (dois) vídeos as referências dos hospitais e disponibilização do conteúdo pelo Canal	Número de leitos e pacientes, idade, gênero	Listas de idosos hospitalizados com dados dos mesmos Fotografias e/ou vídeos	2º ao 17º mês do projeto

atendimento ao público nos hospitais parceiros. Executar 3 ações em formato virtual semanalmente nos hospitais parceiros para idosos	HAHAHA, para serem veiculados internamente para o público de idosos dos hospitais. 2. Teleconsultas agendadas: agendamento de teleconsultas com um(a) Dr(a). Palhaço(a) para atendimento do público de idosos, por meio de plataforma digital. 3. Plantão HAHAHA: plantão de atendimento para conversas e ligações via <i>whatsapp</i>			
--	--	--	--	--

¹ A tabela poderá ser customizada de forma a atender a melhor descrição do projeto ou atividade. Com a inclusão de novas linhas para as metas, ações, indicadores, etc.

	com um (a) Dr(a). Palhaço(a) para o público idoso. O Plantão será realizado semanalmente.				
Executar formação continuada para os profissionais artistas participantes do projeto	Aulas de interpretação, musicalização, contextualização a realidade	Número de participantes na formação continuada	Lista de presença	1° ao 10° mês do projeto	
Monitoramento do Projeto	Coordenação e acompanhamento de todas as ações virtuais.	Número de ações executadas	Relatórios de controle das ações Jornal informativo para parceiros e público geral Jornal mural mensal Fotografia e/ou Vídeos	1° ao 17° mês do projeto	
Finalização do projeto	Compilação das ações de execução. Análise da execução	Número de ações executadas	Relatório final Fotografias e/ou vídeos	17° mês do projeto	

[Handwritten signature]

8. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

a. - Previsão de Receitas

Origem	Valor
Repasse	R\$364.200,00
Contrapartida	Não se aplica
Total	R\$364.200,00

b. - Previsão de Despesas

Natureza de Despesa ²	Nome da Natureza da Despesa	Item de despesa	Origem do Recurso ³	Valor Médio Orçado por item de Mercado ⁴	Valor total (Médio Orçado)	Valor Total Proposto	Valor Total por Rubrica
339035	Serviços de consultoria	Consultoria de Projetos (6 meses - MEI) (2.800,00/mês)	Repasse	R\$2.655,52	R\$15.933,12	R\$16.800,00	R\$16.800,00
339039	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	Coordenador Geral do Projeto (12 meses - MEI - 4000,00/mês)	Repasse	R\$4.000,00	R\$48.000,00	R\$48.000,00	R\$288.400,00
		Produtora		R\$2.438,47	R\$29.261,64	R\$31.200,00	

² Incluir apenas aquelas que serão efetivamente utilizadas na realização da parceria por guardar relação com o objeto.

³ Em caso de contrapartida, o recurso não será financeiro, mas auferido através de bens, serviços e despesas complementares, mensuráveis e deverão ser comprovados na prestação de contas.

⁴ Juntamente à proposta deverão ser apresentados documentos hábeis à comprovação da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado, conforme §1º do Art. 26 do Decreto Municipal nº. 16.746/2017.



	(12 meses - MEI) (2.600,00 /mês)					
	Artistas (2.800,00 x 6 artistas - 11 meses - MEI)		R\$2.795,00	R\$184.470,00	R\$184.800,00	
	Professor para módulos (12 meses MEI- 1.700,00/mês)		R\$1.785,13	R\$21.421,56	R\$20.400,00	
	Registro fotografia e vídeo durante o ano (4 serviços)		R\$950,00	R\$3.800,00	R\$4.000,00	
449052	Figurinista / Figurino	Repasse	R\$13.000,00	R\$13.000,00	R\$13.000,00	R\$59.000,00
	Microfone auricular (6)		R\$4.972,90	R\$29.837,40	R\$30.000,00	
	Máquina Fotográfica (1)		R\$5.069,62	R\$5.069,62	R\$ 5.100,00	
	Computador (3)		R\$3.257,03	R\$9.771,09	R\$10.900,00	

8

b. - Previsão de Despesas - Aditivo

Natureza de Despesa ⁵	Nome da Natureza da Despesa	Item de despesa	Origem do Recurso ⁶	Valor Médio Orçado por item de Mercado ⁷	Valor total (Médio Orçado)	Valor Total Proposto	Valor Total por Rubrica
339035	Serviços de consultoria	Consultoria de Projetos (6 meses - MEI) (2.800,00/mês)	Repassse	R\$2.655,52	R\$15.933,12	R\$16.800,00	R\$16.800,00
339039	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	Coordenador Geral do Projeto (18 meses - MEI - 4000,00/mês)	Repassse	R\$4.000,00	R\$48.000,00	R\$72.000,00	R\$317.691,17
		Produtora (18 meses - MEI) (2.800,00 /mês)		R\$2.438,47	R\$29.261,64	R\$48.200,00	
		Artistas (2.800,00 x 6 artistas - 10 meses - MEI)		R\$2.795,00	R\$184.470,00	R\$153.833,67	
		Professor para módulos (8 meses MEI- 1.700,00/mês)		R\$1.785,13	R\$21.421,56	R\$13.600,00	

⁵ Incluir apenas aquelas que serão efetivamente utilizadas na realização da parceria por guardar relação com o objeto.

⁶ Em caso de contrapartida, o recurso não será financeiro, mas auferido através de bens, serviços e despesas complementares, mensuráveis e deverão ser comprovados na prestação de contas.

⁷ Juntamente à proposta deverão ser apresentados documentos hábeis à comprovação da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado, conforme §1º do Art. 26 do Decreto Municipal nº. 16.746/2017.

449052	Equipamentos e material permanente	Registro fotografia e vídeo durante o ano (4 serviços)	R\$950,00	R\$3.800,00	R\$4.000,00	R\$30.649,30
		Artista – Roteirista (7 meses – MEI) (2.022,50)	R\$2.795,00	R\$19.556,00	R\$14.157,50	
		Comunicador (1.700 x 7 meses - MEI)	R\$1.753,24	R\$12.272,68	R\$11.900,00	
		Figurista / Figurino	R\$13.000,00	R\$13.000,00	R\$13.000,00	
		Microfone auricular (6)				
		Máquina Fotográfica (1)	R\$5.069,62	R\$5.069,62	R\$ 5.094,76	
		Computador (3)	R\$3.257,03	R\$9.771,09	R\$10.552,71	
		HD Externo – 2Tb (4)	R\$ 1.987,73	R\$ 1.987,73	R\$2.001,83	
		Repassé				

[Handwritten signature]

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (a ser preenchido pelo Município):

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
R\$84.437,00	R\$25.433,00	R\$25.433,00	R\$25.433,00	R\$25.433,00	R\$25.433,00
7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela
R\$25.433,00	R\$25.433,00	R\$25.433,00	R\$25.433,00	R\$25.433,00	R\$25.433,00

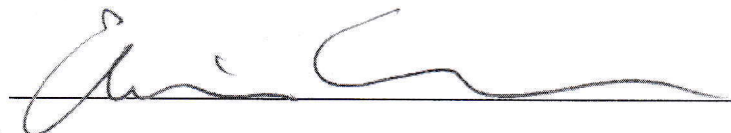
TOTAL: R\$364.200,00

10. CONTRA PARTIDA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL OU ORGÃO (SE HOUVER):

Não se aplica

11. ASSINATURA DA OSC OU ORGÃO

Belo Horizonte, 22 de maio de 2020



Nome/Assinatura da Organização da Sociedade Civil OU ORGÃO

12. APROVAÇÃO PELO MUNICÍPIO

Belo Horizonte, ____ de _____ de 20__



Presidente do Conselho Municipal do Idoso CMI/BH

0